



LEI N° 2.853 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os artigos 19 e 22 Lei Municipal 2.299 de 22.05.2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, de que trata o artigo 19 da Lei 2.299 de 22 de maio de 2015, os cargos de:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
01	Assessor do Gabinete do Prefeito	CC4/FG4
01	Supervisor de Projetos e Engenharia	CC7

Art. 2º Fica criado e incluído na tabela de vencimentos do artigo 22 da Lei Municipal 2.299 de 22 de maio de 2015 a denominação CC7 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º Ficam incluídos no anexo II – Dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Lei Municipal 2.299 de 22 de maio de 2015, as seguintes descrições aos cargos criados:

CARGO: ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC4/FG4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assessorar, chefiar e coordenar as atividades administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito Municipal.

b) Descrição Analítica: Coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, dos planos, programas e outros assuntos de interesse do Poder Executivo; organizar e coordenar os serviços de cerimonial; gerenciar a articulação e o apoio administrativo direto a Unidade Central de Controle Interno, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação, bem como aos Conselhos vinculados ao Gabinete, gerenciar a articulação permanente com os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa; organizar a



execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa; coordenar a articulação entre os Poderes Legislativo e Judiciário; desempenhar outras atividades afins.

Condições de Trabalho

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- b) Especial: Sujeito a horário especial.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: SUPERVISOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC7

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Supervisionar, chefiar e coordenar as atividades do Setor de Engenharia do Município.

b) **Descrição Analítica:** Supervisionar a recepção de projetos de construção residencial e de prédios comerciais, industriais e infraestrutura urbana e coordenar as análises e procedimentos; supervisionar a elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia do Município; supervisionar a fiscalização das obras e prestações de serviços em execução; chefiar e coordenar as atividades do setor, entre outras atividades afins.

Condições de Trabalho

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
- b) Especial: Sujeito a horário especial e condução de veículo oficial no exercício de suas funções.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8FD-701E-4AC6-5CB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 08/01/2025 10:42:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARLET PRESTES (CPF 031.XXX.XXX-05) em 08/01/2025 11:13:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/A8FD-701E-4AC6-5CB9>